

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE
REGISTRO DO ESTADO DE GOIÁS**

**EDITAL - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
(Revogação de antecipação de tutela recursal)**

O Desembargador Marcus da Costa Ferreira, Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 5156671-37.2023.8.09.0000, em trâmite perante a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **RESOLVE:**

- 1) **Tornar sem efeito** o edital de cumprimento de decisão judicial (Antecipação de tutela recursal), publicado em 14.04.2023, que retificou as notas da prova escrita e prática da candidata **APARECIDA MACIEL CLARO**, inscrições nº 0379162-9 e 0379181-5 (Provimento e Remoção, respectivamente), **anulando-se**, conseqüentemente, todas as convocações, atos praticados e resultados eventualmente apurados e publicados relativos a essa candidata.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Goiânia, 05 de setembro de 2023.